

Zurich Capitalização

Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Atenção! A partir do mês de maio de 2019 a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** sofreu alteração no número do Processo SUSEP e no período de início de participação no(s) sorteio(s) aqui previsto(s), não resultando nenhum prejuízo para os clientes participantes, tampouco diminuirão o valor do prêmio e suas chances de contemplação, assim fiquem atentos às alterações constantes neste Regulamento.

Nome da Promoção Comercial: AP MAIS

Período de vigência da Promoção Comercial: 01/05/2015 a 01/05/2021

1. O **CLUBE DE SEGUROS PAMPA**, sediada na rua Riachuelo, nº. 1.098, no Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.010-272, inscrita no **CNPJ nº 74.875.972/0001-66**, é a empresa **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, doravante denominada (“**ZURICH CAPITALIZAÇÃO**”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme **Processo SUSEP nº 15414.901506/2019-61**, e cederá ao(s) associado(s) e participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente **REGULAMENTO** desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
2. O associado participante que aderir ao seguro **AP MAIS**, escolhendo uma das opções de **Planos** existentes, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo associado participante, cuja vigência é de 12 (doze) meses, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, terá o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro. O associado contemplado que tiver aderido ao seguro **AP MAIS / Plano 1** receberá uma premiação individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), líquido de Imposto de Renda, ou, o associado contemplado que tiver aderido ao seguro **AP MAIS / Plano 2** receberá uma premiação individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda, ou ainda, o associado contemplado que tiver aderido ao seguro **AP MAIS / Plano 3** receberá uma premiação individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.
 - 2.1 Para o(s) associado (s) participante(s) que aderir(em) ao seguro **AP MAIS**, concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a partir do 2º (segundo) mês subsequente a esta adesão e pagamento do prêmio do seu seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida **PROMOÇÃO COMERCIAL** estiverem vigentes.

2.2 O não pagamento mensal do prêmio do seguro **AP MAIS** excluirá, automaticamente, o direito do(s) associado(s) participante(s) de participar(em) do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste(s) associado(s) participante(s) venha(m) a ser sorteado(s), este(s) não terá(ão) direito(s) a(s) premiação(ões), voltando a participar(em) do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o(s) associado(s) participante(s) regularizar(em) o(s) pagamento(s) do seu seguro.

2.3 O **NÚMERO DA SORTE** do(s) associado(s) participante(s) será(ão) informado(s) no Certificado do seguro **AP MAIS**.

3. E também; o Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** para cada venda realizada do seguro **AP MAIS**, uma das opções de **Planos** existentes, além de atender as demais condições estabelecidas neste Regulamento, o Vendedor representante terá o direito de participação em 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro. O Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** contemplado que tiver realizado a venda do seguro **AP MAIS / Plano 1** receberá uma premiação individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), líquido de Imposto de Renda, ou, o Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** contemplado que tiver realizado a venda do seguro **AP MAIS / Plano 2** receberá uma premiação individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), líquido de Imposto de Renda, ou ainda, o Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** contemplado que tiver realizado a venda do seguro **AP MAIS / Plano 3** receberá uma premiação individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.

3.1 O Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** concorrerá ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o mesmo **NÚMERO DA SORTE** do associado participante que aderiu a um dos **Planos** comercializados do seguro **AP MAIS**.

3.2 O Vendedor representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** concorrerá ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** partir do 2º (segundo) mês subsequente a mês adesão e pagamento do seguro **AP MAIS** por parte do associado participante, e nos meses em que o associado participante estiver em dia com as parcelas previstas, enquanto o seguro **AP MAIS** e a **PROMOÇÃO COMERCIAL** estiverem vigentes.

3.3 O não pagamento do prêmio do seguro **AP MAIS** por parte do associado participante excluirá, automaticamente, o direito do representante do **CLUBE DE SEGUROS PAMPA** de participar do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o **NÚMERO DA SORTE** deste associado participante venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o associado participante regularizar o pagamento do seguro **AP MAIS**.

4. ATENÇÃO: Referente ao período de participação do mês de maio de 2019:

4.1 Para o(s) associado(s) que possuí(rem) o seguro **AP MAIS** ativo/vigente, o sorteio previsto para o mês de maio de 2019 será postergado para o mês de junho de 2019, porém, não resultando nenhum prejuízo e não diminuindo a quantidade prevista de participação nos sorteios desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, conforme regra de participação contido no item 2 deste Regulamento, tampouco diminuirão o valor do prêmio e sua(s) chance(s) de contemplação.

4.2 E, para o(s) cliente(s) que aderir(em) ao seguro **AP MAIS** no período entre as 00h00min (meia-noite) do dia 01/05/2019 e 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/05/2019, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, em caráter excepcional, concederá a este(s) associado(s) o direito de participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, tendo o direito de participação no(s) sorteio(s) previsto(s) nesta

PROMOÇÃO COMERCIAL, conforme regra de participação no sorteio, itens 2 e 8 deste Regulamento.

5. Não poderão participar desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** os colaboradores da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, bem como os colaboradores das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
6. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** será realizada em todo Território Nacional.
7. Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000** a **99.999**.
8. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	7
4º prêmio	5	2	.	2	5	3
5º prêmio	4	1	.	2	3	4



Resultado da extração: 90.734

9. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.
11. Os resultados dos sorteios previstos para esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderão ser consultados no site <http://www.zurich.com.br/>, nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
12. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
13. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** obriga-se a identificar todos os associados participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e ou pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento

do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua realização.

12.1 O(s) associado(s) contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do seguro **AP MAIS** contratado.

14. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) associado(s) contemplado(s) a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez repassará a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente.

15. O(s) associado(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar(em) à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, ou a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente, os seguintes documentos:

15.1 Se Pessoa Física:

- a) Cópia simples e legível do documento de identidade (**RG**), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), válido, sendo que para este último somente no caso do contemplado for estrangeiro;
- b) Cópia simples e legível do **CPF**; e
- c) Cópia simples e legível do **comprovante de residência** (água, luz, telefone, gás) com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O comprovante de residência deverá estar em nome do contemplado selecionado, mas caso o contemplado não possua um comprovante de residência válido, ou em seu nome, é possível encaminhar um comprovante de residência em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco;

15.2 Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia simples e legível do cartão do **C.N.P.J.** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) - Válido.
- b) Cópia simples do último Balanço publicado ou do último Balancete assinado pelo Contador e Diretor, ou, a Declaração com faturamento real, assinado pelo Contador e Diretor, ou ainda, Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte ou a Declaração Anual do Simples Nacional, se for o caso.
- c) Cópia simples do documento comprobatório da constituição da Pessoa Jurídica, no caso, Contrato Social/ATA e Estatuto.
- d) Cópia simples e legível do documento de identidade (RG), ou, da carteira nacional de habilitação (CNH), válida, ou ainda, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), válido, sendo que para este último somente no caso do contemplado for estrangeiro, da(s) pessoa(s) físicas autorizada(s) a representar(em) legalmente a Pessoa Jurídica, bom como seu(s) proprietário(s).
Obs.: Caso os proprietários da empresa sejam Pessoas Jurídicas, enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência dos seus proprietários.

16. Obrigatoriamente, também, o(s) associado(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do *e-mail* pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

16.1 As informações aqui solicitadas poderão serem apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio** que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** e visa atender as exigências contidas na Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 569/2018, na Circular SUSEP nº 576/2018 e na Circular SUSEP nº 582/2018.

- 16.2** As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).
- 17.** Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.
- 18.** O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens **15** e **16** forem entregues pelo(s) associado(s) contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento dos documentos e das informações solicitadas.
- 19.** Caso a opção do(s) associado(s) contemplado(s) seja(m) em receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) associado(s) contemplado(s) deverá(ão) **informar(em) os seus dados bancários** ou a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento)**.
- A)** Na hipótese do(s) associado(s) contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de **depósito bancário**, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens **15** e **16**.
- B)** Já na hipótese do(s) associado(s) contemplado(s) optar(em) em receber via **OP (Ordem de Pagamento)**, o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) associado(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- C)** A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) associado(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens **15** e **16**. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.
- 20.** Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.
- 21.** O associado contemplado que for selecionado mediante sorteio do **NÚMERO DA SORTE**, a ele concedido, será comunicado pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.
- 22.** Na eventualidade do associado contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do associado contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.
- 23.** A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.
- 24.** O(s) associado(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) associado(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

25. A presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra Promoção da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.
26. O(s) associado(s) contemplado(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.
27. Os direitos à participação no sorteio pelo **NÚMERO DA SORTE**, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e associado contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **NÚMERO DA SORTE**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, cabendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as exclusões.
28. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL**.
29. Caberá exclusivamente à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
30. A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos correntistas participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.
31. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.
32. O associado participante poderá consultar a situação cadastral do corretor, caso haja a intermediação da venda, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
33. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
34. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do associado participante para solução de quaisquer questões referente a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

Regulamento da **PROMOÇÃO COMERCIAL** disponíveis nos sites: <http://www.clubepampa.com.br/pampa-mais/> e <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site: <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **CLUBE DE SEGUROS PAMPA**, inscrita no **CNPJ nº 74.875.972/0001-66**, que é a empresa **PROMOTORA** e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a **PROMOÇÃO COMERCIAL** o direito de participação em sorteios, conforme regras definidas neste **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis nos sites: <http://www.clubepampa.com.br/pampa-mais/> e <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>, e que estará disponível durante todo período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.901506/2019-61**.